



## **TERMO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A UNIÃO EDUCACIONAL META - FAMETA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ENSINO SUPERIOR.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69.920-193, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim**, portadora do RG nº 42 TJAC e CPF Nº 040.757.652-53, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, e a **UNIÃO EDUCACIONAL META - FAMETA**, inscrita no CNPJ nº 04.952.095/0001-02, com sede na Estrada Alberto Torres, nº 947, Bairro da Paz, CEP 69.919-230, nesta cidade de Rio Branco-AC, doravante denominada **FAMETA**, neste ato representada por seu Diretor, **Dawerson da Paixão Ramos**, portador do RG nº 14.949.696-5 – SSP/SP e CPF nº 160443488-06, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-AC, resolvem celebrar este Termo de Cooperação Técnica, que se regerá no que couber pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008, atendidas as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, mediante a intermediação e promoção de integração entre este e a **FAMETA**, visando à implementação do **Programa de Estágio Curricular Obrigatório**, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre a **FAMETA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pela **FAMETA**, conforme o prazo correspondente às horas curriculares de estágio a serem cumpridas pelo aluno, de acordo com a proposta pedagógica do curso e a programação do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** que recebe o





**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

---

estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computados neste período as eventuais prorrogações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não excedendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** será isento do pagamento da taxa administrativa mensal, pela prestação de serviços de emissão de Termos de Compromisso de Estágio e/ou Termo Aditivo e pagamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais, que ficará a cargo da **FAMETA** na modalidade de estágio curricular obrigatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**:

Prestar informações sistemáticas ao **FAMETA** sobre oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, data, local e atividades para apresentação ao estudante;

Acordar com o **FAMETA**, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos e o número de alunos encaminhados por vagas, para seleção final da empresa;

Receber os estudantes encaminhados pelo **FAMETA** para seleção, reiterando com os mesmos as condições para a realização do estágio;

Encaminhar à **FAMETA** os estudantes selecionados portando Termo de Encaminhamento com a aprovação do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**;

Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a **FAMETA** e o estudante, ou seu representante ou seu assistente legal, zelando pelo seu cumprimento;

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante a realização de atividades de formação social, profissional e cultural;

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, observando o limite máximo de 10 estagiários para cada orientador/supervisor;

Oferecer à **FAMETA**, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;

Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

---

Informar ao **FAMETA** a interrupção, rescisão ou eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso;

Manter o **FAMETA** informado acerca da regularidade do estágio;

Definir as atividades de estágio e/ou programa de estágio de forma a proporcionar experiência prática e desenvolvimento de competências em situação real de trabalho, na linha de informação correspondente ao curso do estagiário;

Manter a disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

Aplicar ao estagiário a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o artigo 14 da Lei nº 11.788/08;

Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a **FAMETA** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nas datas que forem informadas pelas Instituições de Ensino, conforme estipulado no Termo de Compromisso;

Elaborar juntamente com a **FAMETA** e o estágio, novos planos de atividades de estágio, que serão incorporados ao Termo de Compromisso, através de aditivos à medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estudante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Caberá à **FAMETA**:

Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante, ou seu representante ou assistente legal, e com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendários escolar;

Avaliar as instalações do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades;

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando os estágios de seus educandos;

Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Comunicar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, bem como manter o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** atualizado acerca de qualquer alteração que estas datas venham a sofrer;

Proc. nº 0106026-80.2015.8.01.0000





**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Diretoria de Gestão Estratégica – Gerência de Projetos

---

Comunicar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** os nomes dos estudantes que concluíram, abandonaram o curso ou que trancaram a matrícula;

Comunicar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, a cada 06 (seis) meses, a regularidade da matrícula dos estudantes, bem como, numa periodicidade de 03 (três) meses, a frequência do educando, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei do Estágio;

Informar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, quando identificado pela **FAMETA** e/ou pelo aluno, os casos de possíveis distorções ou incompatibilidade das atividades de estágio em andamento, em relação ao que foi definido no Termo de Compromisso de Estágio;

Expedir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante ou o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** solicitar;

Atestar a compatibilidade entre as atividades planejadas e desenvolvidas no estágio com aquelas previstas no Termo de Compromisso;

Contratar seguro em favor o estágio, contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme for estabelecido no Termo de Compromisso, nos termos do parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 11.788/2008;

Elaborar juntamente com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o Estágio, novos planos de atividades de estágio, que serão incorporados ao Termo de Compromisso, através de aditivos à medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estudante.

Receber do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**

Cada parte assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Termo, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.

§ 1º A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008 caracteriza vínculo empregatício do estudante com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 2º O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** responderá solidariamente com o **FAMETA**, caso este último venha sofrer qualquer demanda de informações incorretas fornecidas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e que possam acarretar a responsabilidade civil ao **FAMETA**, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.788/2008.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá prazo de duração indeterminado.

Proc. nº 0100026-80.2015.8.01.0000



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Termo ou em seus termos aditivos implicará sua rescisão automática, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro de Rio Branco-Acre, para dirimir qualquer questão fundada no presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Rio Branco - AC, 30 de Agosto de 2016.

Desembargadora Cezarinete Angelim  
Presidente do TJAC

Dawerson Ramos  
Diretor  
União Educacional Meta

Dawerson da Paixão Ramos  
Diretor da FAMETA

### Testemunhas:

Nome: Patrícia Xavier do Nascimento  
CPF: 837.066.932-49

Nome: Carlos Fonseca Cassiano da Cunha  
CPF: 558.247.652-00



**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, União Educacional Meta – FAMETA, e o acadêmico do Curso de Sistemas de Informação – Dallison Vasconcelos do Nascimento.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Compromisso de Estágio Supervisionado, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com sede em Rio Branco/AC, sito à Rua 1 do Centro Administrativo- Rodovia BR 364 Km 2 – Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº 69.914-220, Bairro Distrito Industrial, CNPJ nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim, denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado o estudante **DALLISON VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, domiciliado nesta cidade, na Rua Boa União, nº 837, Bairro Bahia Nova, aluno do curso de Sistemas de Informação, matrícula nº 20124604, denominado **ESTAGIÁRIO** com a Interveniência da **União Educacional Meta - FAMETA**, localizada na Estrada Adalberto Torres, nº 947, Bairro da Paz, CNPJ nº 04.952095/0001-02, neste ato representada pelo Coordenador do curso de Sistemas de Informação, Senhor **Cleuton de Menezes Almeida**, denominado **INTERVENIENTE** e o **Instituto Euvaldo Lodi (IEL)**, localizado na Avenida Ceará, nº 3727, Bairro Floresta, CNPJ nº 02.373.341/0001-38, neste ato representado pela sua Superintendente, a Senhora **Maria do Socorro Fernandes Bessa**, denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram o presente Termo Aditivo de Estágio, que se vincula ao Instrumento Jurídico (Convênio para realização de Estágio) firmado entre o Tribunal de Justiça/Concedente, a Instituição de Ensino Superior (Interveniente) e o IEL (Agente de Integração), nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme condições a seguir:

**CÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado nº 9/2016, até o cumprimento de 140 (cento e quarenta) horas, referentes ao Estágio Supervisionado III, pelo prazo médio de 04 (quatro) meses, a contar de 1º/08/2016 a 30/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.


E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que surtam efeitos legais.

Rio Branco, 14 de novembro de 2016.

  
**Dallison Vasconcelos do Nascimento**  
Estagiário

  
**Cleuton de Menezes Almeida**  
Coordenador do curso de Sistemas de Informação - FAMETA

Assinado por: MARIA CEZARINETE  
DE SOUZA AUGUSTO  
ANGELIM:04075765253  
O tempo: 2016.12.12 11:27:52 -05:00

  
**Desembargadora Cezarinete Angelim**  
Presidente do TJ/AC

  
**Maria do Socorro Fernandes Bessa**  
Superintendente do IEL

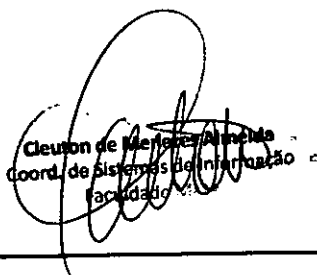




### Declaração

Rio Branco- Acre, 14 de novembro de 2016.

Declaro para os devidos fins, que a aluno **Dallison Vasconcelos do Nascimento** estudante do 8º período do curso de Sistemas de Informação precisa do cumprimento da carga horária da disciplina de Estagio Supervisionado realizado no Tribunal de Justiça, disciplina obrigatória do curso com carga horaria de 140 horas (cumprimento da carga horária na empresa ou órgão público de 70h, supervisão de 35h e escrita do relatório de 35h).

  
Cleuton de Menezes Almeida  
Coord. de sistemas de informação  
Faculdade

Coordenação do curso de Sistemas de Informação  
Cleuton de Menezes Almeida  
772.490.972-53